



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL 04/2021 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

O Desembargador CLÁUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **05/04/2021 a 09/04/2021**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico **<https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/>** ;

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até 3 dias a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juízes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral (

§1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, **09 de abril de 2021**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, **08 de abril de 2021**, na forma do §1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

ANEXO

EDITAL Nº 04 /2021 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

ZONAS ELEITORAIS
4ª/ Botafogo
7ª/ Tijuca
23ª/ Deodoro
216ª/ Méier

230ª/ Vila Kennedy**234ª/ Realengo****246ª/ Santa Cruz**

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRESIDENTE DO TRE-RJ

Documento assinado eletronicamente em 24/03/2021, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635032** e o código CRC **4EB330FF**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.